



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA  
GUAIANASES**

**Assessoria Técnica Jurídica**  
**TERMO DE ADITAMENTO 01/SUB-G/AJ/2023**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>6038.2022/0002125-0</b>
<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>007/SUB-G/2022</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Contenção de margens do córrego Ribeirão Lajeado – R. Francisco Góes de Araújo</b>
<b>TERMO ADITIVO</b>	<b>nº 001/SUB-G/AJ/2023 – AO TERMO DE CONTRATO DE nº 028/SUB- G/AJ/2022</b>
<b>OBJETO DESTE ADITAMENTO</b>	<b>PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 15/06/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>SUBPREFEITURA DE GUAIANASES CNPJ 05.667.941/0001-05</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 71.654.446/0001-88</b>
<b>PRAZO:</b>	<b>55 DIAS</b>
<b>VALOR:</b>	<b>SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO</b>

Aos 14 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA DE GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **71.654.446/0001-88**, sediada à Rua Marcelino Champagnat, 590 - Jd. Da Glória – CEP: 04114-000 - Fone (11) 2061-3871, – e-mail: [contratos@mcengconstrucoes.com](mailto:contratos@mcengconstrucoes.com), por seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, senhor **MARCELO CORIO**, portador da cédula de identidade nº 8.\*\*\*.688 SSP/SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº.323.\*\*\*.216-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.



# CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA  
GUAIANASES

## Assessoria Técnica Jurídica

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de nº 028/SUB-G/AJ/2022, fica formalizada, conforme justificativas apresentadas ([080881386](#)), a prorrogação dos serviços, referentes a Contenção de Margens do Córrego **RIBEIRÃO LAJEADO – RUA FRANCISCO GÓES DE ARAÚJO**, por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, mantendo-se os valores anteriormente ajustados.

O prazo final da prorrogação será em **15/06/2023**

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os demais itens contratuais.

Estando as partes assim ajustadas, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO DELLA VOLPI**  
SUBPREFEITO  
SUBPREFEITURA GUAIANASES – SUB-G

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO CORIO**  
MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1ª

Nome:

RG:



27331316-2

2ª

Nome:

RG:



ROBERTO GONÇALVES SOUZA

19.900.326-2